



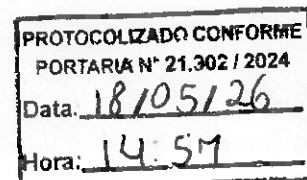
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 734/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Proponho que o Projeto de Lei nº 734/20226, de autoria da nobre vereadora Iza Lourença, que *"Institui o Programa Municipal "Funk é Arte, Cultura, Trabalho e Renda" no âmbito do município de Belo Horizonte"*, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Gabinete do Sr. Prefeito de Belo Horizonte, Álvaro Damião, solicitando que seja encaminhado aos órgãos ou entidades competentes, para que se manifeste com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do projeto:

- 1) Existe alguma política pública municipal vigente ou em formulação voltada ao reconhecimento e valorização artística, fomento cultural, realização de eventos, incentivo à artistas e segmentos específicos?
- 2) Considerando o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2022-2025, a eventual aprovação do Projeto de Lei poderia causar empecilhos e/ou desafios para a consecução dos projetos e metas relacionados à agenda cultural do Município?
- 3) A proposição em análise cria, de forma direta ou indireta, obrigações e encargos ao Poder Executivo Municipal, implicando em vício de iniciativa?
- 4) Há estimativa de custo para a criação do Centro de Referência do Funk, e da implementação das ações previstas?
- 5) O projeto interfere, complementa e/ou amplia as atribuições de Secretarias? A criação do Centro de Referência implicará na criação de novo órgão, ou ampliação de estrutura existente?





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- 6) Há previsão orçamentária, estrutura técnica e planejamento institucional que viabilizem a execução do programa, conforme previsto na proposição?
- 7) Quais os instrumentos jurídicos e administrativos atualmente disponíveis para a formalização de parcerias?
- 8) Quais são os critérios atualmente adotados pela Secretaria para a análise e aprovação de projetos culturais que recebem recursos públicos ou incentivos fiscais municipais?
- 9) Em caso de aprovação do PL 734/2026, seria necessária revisão dos editais e instrumentos atualmente vigentes no âmbito da Secretaria? Se sim, quais seriam os principais ajustes necessários?
- 10) Há experiências anteriores ou ações similares apoiadas ou adotadas pela Secretaria ou pelo Conselho que dialoguem com os objetivos do Projeto de Lei?
- 11) Como o programa se articula com outras políticas públicas vigentes, como Política Municipal de Cultura, Sistema Nacional de Cultura e Cultura Viva?
- 12) Há estudos que justifiquem tratamento diferenciado ao funk em relação a outras manifestações culturais? Quais indicadores serão utilizados para medir impacto social e avaliar resultados?
- 13) Há algum estudo contendo informações sobre reconhecimento legal de valorização artística, cultural e social; fomento e realização de eventos?
- 14) Existem precedentes no âmbito municipal ou pareceres desta Consultoria Legislativa que tratem de matérias semelhantes, especialmente projetos de leis e leis aprovadas?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Cumprе destacar que as informações requeridas nesta diligência possuem o propósito de embasar de forma substancial a confecção do parecer técnico desta Comissão de Legislação e Justiça.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2026

WILI DOS
SANTOS:07057366604

Assinado de forma digital por
WILI DOS SANTOS:07057366604
Dados: 2026.05.18 14:55:43
-03'00'

Vereador - Vile Santos